



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 136/2025

Data do Documento: 29 de maio de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de contratação de uma nova Solução Web para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, surge da iminência do término do contrato com a atual fornecedora dos sistemas que dão suporte às atividades institucionais. Neste contexto, torna-se imprescindível garantir a continuidade dos serviços atualmente prestados, evitando prejuízos operacionais e retrocessos no processo de modernização institucional que a Câmara vem promovendo com êxito nos últimos anos.

1.2. Atualmente, os sistemas e ferramentas em uso apresentam limitações técnicas, operacionais e de segurança que comprometem a agilidade dos processos legislativos, a gestão interna e o acesso do cidadão aos serviços e informações disponibilizados pela Casa de Leis. Além disso, observa-se a necessidade de adequação às boas práticas de governança em tecnologia da informação, bem como às exigências legais relativas à publicidade, prestação de contas e acesso à informação, como previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), Lei da Transparência (LC n.º 131/2009) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n.º 13.709/2018).

1.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se justifica pela complexidade técnica dos serviços a serem executados, os quais envolvem: migração e reformulação de sistemas, hospedagem em data center seguro, customização e integração de ferramentas web, fornecimento de licenças, suporte técnico contínuo, capacitação de servidores e manutenção das soluções implementadas.

1.4. Espera-se, com a contratação, não apenas a melhoria dos fluxos internos e da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, mas também o fortalecimento da transparência, da governança digital e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, em consonância com os princípios da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

l) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.88.000 – Despesas de Teleprocessamento.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento da Solução Web a ser contratada e garantir a efetividade do processo de modernização institucional da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, foram definidos requisitos técnicos e operacionais mínimos. Esses requisitos se aplicam a todos os módulos que compõem a solução, abrangendo o Portal Institucional, o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, o Sistema de Publicação da Legislação Compilada e o Portal da Transparência.

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS:

- A solução deverá ser fornecida integralmente no modelo SaaS (Software as a Service), acessível via navegador web, dispensando instalação local;
- A infraestrutura deverá estar hospedada em ambiente de computação em nuvem, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade, integridade dos dados e segurança da informação;
- O acesso aos sistemas deverá ocorrer de forma segura, com autenticação por login e senha e comunicação criptografada (HTTPS);
- A plataforma deve ser compatível com os principais navegadores modernos, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;
- As interfaces dos sistemas deverão ser responsivas, possibilitando o uso em dispositivos móveis (smartphones e tablets);
- O fornecedor deverá garantir backup automático dos dados, com política de retenção definida e possibilidade de restauração sob demanda.

3.3. REQUISITOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS:

a) Portal Institucional:

- Estrutura de navegação clara e organizada por áreas temáticas (Institucional, Legislativo, Notícias, Transparência etc.);
- Painel administrativo intuitivo para gerenciamento de conteúdo e permissões;
- Ferramenta de busca interna eficiente;
- Integração com redes sociais, suporte a publicações multimídia e formulários de contato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Conformidade com as diretrizes de acessibilidade digital (eMAG).

b) Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos:

- Suporte à modelagem de processos com notação BPMN 2.0;
- Conformidade com os requisitos definidos no modelo e-Arq Brasil;
- Funcionalidades de protocolo eletrônico, tramitação interna, anexação de documentos e controle de prazos;
- Controle de perfis de acesso, com registros de log e histórico de ações;
- Geração de relatórios, emissão de minutas, pareceres e atas integradas ao processo eletrônico;
- Capacidade de migração dos dados existentes, sem perda de informações.

c) Sistema de Publicação da Legislação Compilada:

- Atualização automática da legislação;
- Funcionalidades para compilação e versionamento dos atos normativos;
- Classificação por assunto, órgão emissor, tipo e ano;
- Ferramenta de busca com palavras-chave e filtros avançados;
- Interface para consulta pública e atualização por equipe autorizada;
- Geração de links permanentes para acesso direto a atos normativos.

d) Portal da Transparência:

- Módulo para divulgação de dados orçamentários, financeiros, contratuais e administrativos;
- Visualização de informações por meio de filtros, gráficos e planilhas exportáveis;
- Interface amigável, com linguagem clara e acessível ao cidadão;
- Área destinada ao envio de solicitações de acesso à informação (e-SIC) e acompanhamento das respostas;
- Conformidade com a legislação vigente sobre transparência e controle social.

3.4. REQUISITOS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO:

- Suporte técnico remoto com canais disponíveis via telefone, e-mail e sistema de chamados;
- Prazos de atendimento adequados conforme a natureza das demandas (incidentes, dúvidas, solicitações);
- Atualizações periódicas do sistema, com melhorias e correções, sem ônus adicional;
- Fornecimento de manual do usuário, material de capacitação e treinamento inicial aos servidores da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Garantia de continuidade operacional durante toda a vigência contratual, sem interrupções não programadas.

3.5. Esses requisitos são indispensáveis para assegurar que a Solução Web cumpra com os objetivos de modernização e aprimoramento da gestão administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, promovendo maior transparência, segurança da informação e acessibilidade ao cidadão.

3.6. As especificações técnicas estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Após a realização do presente estudo técnico, identificou-se a necessidade de correção e alteração dos itens e quantidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), referente à contratação descrita nas folhas 3 e 4 do processo em questão. Abaixo, segue a descrição atualizada, com as respectivas quantidades, que atenderão às reais e atuais necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Lote 1: PORTAL INSTITUCIONAL:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO		
1.1	ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL		
1.1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal Institucional.	Serviço	01
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento na Administração do Portal Institucional	Serviço	01
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.		
1.2.1	Implantação do Software: Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01
1.2.4	Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	02
1.3	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPILADA		



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3.1	Instalação e Implantação do Software: Implantação do Software para publicação da Legislação Compilada.	Serviço	01
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO		
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL		
2.1.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional	Mês	12
2.1.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da base de dados do Portal Institucional	Mês	12
2.1.3	Hospedagem de E-mails: Hospedagem de 50 (cinquenta) Caixas de E-mail com capacidade de 15GB.	Mês	12
2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS		
2.2.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12
2.3	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPILADA		
2.3.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Publicação da Legislação Compilada	Mês	12
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades	UST	100
3.2	Compilação de Atos Normativos: Compilação de Atos Normativos produzidos durante a vigência do contrato.	Atos/Ano	200

Lote 2: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		
2.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12
-----	---	-----	----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado, nesse contexto, tem como objetivo avaliar as alternativas disponíveis para a contratação de um sistema de gestão pública no formato web, considerando as necessidades específicas da Câmara Municipal. Isso envolve não apenas a coleta de orçamentos, mas também a análise das soluções adotadas por municípios próximos, permitindo uma comparação criteriosa entre as opções disponíveis.

5.2. Dessa forma, após a realização de levantamento de mercado, com base em consultas a portais de órgãos públicos e em orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados na área, concluiu-se, considerando a atual necessidade da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, pela adoção do processo de Licitação para a contratação da Solução Web voltada à modernização das atividades legislativas. *A modalidade da licitação e o critério de julgamento a serem adotados serão definidos pela Agente de Contratação/Pregoeira e sua equipe de apoio.*

5.3. O processo licitatório será conduzido com estrita observância às normas legais e aos requisitos técnicos estabelecidos previamente pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, assegurando que todos os aspectos essenciais à execução adequada da Solução Web sejam devidamente apresentados e compreendidos pelos participantes. Essa abordagem visa garantir a contratação de um fornecedor que, além de oferecer o menor preço por lote, também possua a qualificação técnica necessária para atender às demandas da Câmara, contribuindo efetivamente para os objetivos de modernização legislativa.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a elaboração da estimativa de valor referente à contratação da Solução Web, foi realizada a coleta de orçamentos junto a empresas atuantes na área, com experiência comprovada na prestação de serviços similares aos definidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Também foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível no link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, além de consulta ao Banco de Preços, ferramenta utilizada pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES para auxiliar no cálculo de valores de referência para contratações e contratações similares feitas por outros órgãos públicos.

6.2. A seguir, apresentam-se as tabelas contendo as médias encontradas:

6.2.1. Estimativa de Valor: LOTE 01:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	EMPRESA ÁGAPE	EMPRESA SINO		
------	---------	---------	------	------------------	-----------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	CONTATAÇÕES SIMILARES	MÉDIA ENCONTRADA
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO						
1.1	ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL						
1.1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal Institucional.	Serviço	01	R\$ 3.000,00	R\$ 7.355,00	R\$ 3.500,00 (Orçamento da Empresa EL Produções de Software)	R\$ 4.618,33
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento na Administração do Portal Institucional	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.500,00 (Prefeitura Municipal de Gurupari-ES)	R\$ 1.296,67
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.						
1.2.1	Implantação do Software: Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 35.780,00	R\$ 32.990,37 (Câmara de São Mateus-ES)	R\$ 23.090,12
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 4.387,00	R\$ 3.388,20 (Câmara de São Mateus-ES)	R\$ 2.758,40
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	-	R\$ 2.750,00
1.2.4	Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	02	R\$ 6.500,00	R\$ 6.978,00	R\$ 5.772,14 (Banco de Preços)	R\$ 6.416,71
1.3	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPILADA						
1.3.1	Instalação e Implantação do Software: Implantação do Software para publicação da Legislação Compilada.	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 7.680,00	R\$ 1.337,45 (Câmara de São Mateus-ES)	R\$ 3.172,48
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO						
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL						
2.1.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença	Mês	12				



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional			R\$ 35.400,00	R\$ 34.320,00	R\$ 30.000,00 (Portal Nacional de Contratações)	R\$ 33.240,00
2.1.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da base de dados do Portal Institucional	Mês	12	R\$ 5.460,00	R\$ 7.800,00	R\$ 4.800,00 (Portal Nacional de Contratações)	R\$ 6.020,00
2.1.3	Hospedagem de E-mails: Hospedagem de 50 (cinquenta) Caixas de E-mail com capacidade de 15GB.	Mês	12	R\$ 3.420,00	R\$ 5.460,00	R\$ 2.819,16 (Banco de Preços)	R\$ 3.899,72
2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS						
2.2.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12	R\$ 123.000,00	R\$ 180.000,00	-	R\$ 151.500,00
2.3	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPILADA						
2.3.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Publicação da Legislação Compilada	Mês	12	R\$ 14.940,00	R\$ 25.800,00	-	R\$ 20.370,00
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA						
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades	UST	100	R\$ 23.500,00	R\$ 31.000,00	R\$ 20.000,00 (Orçamento da Empresa EL Produções de Software)	R\$ 24.833,33
3.2	Compilação de Atos Normativos: Compilação de Atos Normativos produzidos durante a vigência do contrato.	Atos/Ano	200	R\$ 8.600,00	R\$ 9.244,00	R\$ 5.640,00 (Câmara de São Gabriel da Palha-ES)	R\$ 7.828,00
VALOR TOTAL				R\$ 226.320,00	R\$ 362.694,00	R\$ 111.747,32	R\$ 291.793,77



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2.2. É relevante destacar que, para os itens 1.2.3, 2.2.1 e 2.3.1, não foram identificadas contratações semelhantes. Assim, a média foi calculada exclusivamente com base nos orçamentos recebidos.

6.2.3. Estimativa de Valor: LOTE 02:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	EMPRESA ÁGAPE VALOR TOTAL	EMPRESA SINO VALOR TOTAL	EMPRESA EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE VALOR TOTAL	MÉDIA ENCONTRADA
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA						
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01	R\$ 16.800,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 11.766,67
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.833,33
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA						
2.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 17.400,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.800,00
2.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 16.200,00	R\$ 22.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 16.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 55.900,00	R\$ 73.800,00	R\$ 32.300,00	R\$ 54.000,00

6.3. Dessa forma, a média aritmética simples obtida para a contratação é de **R\$ 345.793,77** (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), sendo **R\$ 291.793,77** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) para o Lote 1 e **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) para o Lote 2.

6.4. Os orçamentos utilizados para o cálculo da média, assim como os documentos extraídos do Banco de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas, encontram-se anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

6.5. Ressalta-se que os valores são indicativos, podendo ser ajustados conforme a formação definitiva do Termo de Referência e a especificação técnica da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução como mm todo para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, abrange um conjunto de serviços integrados e especializados, com o objetivo de modernizar, otimizar e garantir a eficiência dos processos digitais deste órgão.

a) Migração ou Reformulação de Sistemas: A solução contempla a migração ou reformulação das plataformas tecnológicas existentes, garantindo a continuidade das operações sem perda de dados ou interrupção dos serviços essenciais. Serão seguidos procedimentos seguros para a transferência de informações, adaptação de sistemas e atualização de funcionalidades, sempre priorizando a segurança e a conformidade com as melhores práticas do mercado.

b) Configuração, Customização e Licenciamento de Ferramentas Web Integradas: A contratação abrange a implementação de ferramentas web que atendam às necessidades específicas da Câmara Municipal, incluindo:

I) Configuração: Preparação do ambiente digital, ajuste de funcionalidades e parametrização de sistemas.

II) Customização: Adequação das soluções para alinhar funcionalidades específicas ao fluxo de trabalho da Câmara.

III) Licenciamento: Fornecimento de licenças oficiais e regulares para todas as ferramentas implementadas, garantindo legalidade e suporte técnico adequado.

c) Suporte Técnico e Manutenção: A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico contínuo, garantindo o pleno funcionamento das ferramentas e sistemas web. O serviço incluirá:

I) Atendimento técnico.

II) Monitoramento proativo e resolução de incidentes.

III) Atualizações periódicas e melhorias nas ferramentas utilizadas.

d) Hospedagem em Data Center: A solução inclui a hospedagem dos sistemas e dados da Câmara Municipal em um Data Center seguro, confiável e de alta performance, assegurando: Alta disponibilidade, Segurança de dados: Uso de tecnologias avançadas de proteção contra ameaças cibernéticas e Backup automatizado.

e) Treinamento e Capacitação: A empresa contratada realizará o treinamento da equipe da Câmara Municipal, promovendo a capacitação para o uso das novas ferramentas e sistemas. O treinamento será adaptado ao nível de conhecimento dos servidores.

f) Características e Especificações Técnicas: A solução deverá atender a todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo: Integração e ou migração com os sistemas já existentes na Câmara Municipal, Flexibilidade para adaptações futuras, Garantia de conformidade com legislações e normas aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

g) Resultados Esperados Com a implementação da solução proposta, espera-se: Modernização das operações digitais da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Melhoria na eficiência e na transparência dos processos administrativos e legislativos e Maior segurança e confiabilidade nos serviços realizados.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação da Solução Web pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, foi organizada em dois lotes distintos, com o objetivo de atender de forma mais eficiente e estratégica às diferentes naturezas e finalidades dos serviços envolvidos.

8.2. O Lote 1 abrange o Portal Institucional, o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e o Sistema de Publicação da Legislação Compilada. Esses componentes são voltados à modernização dos processos internos e legislativos da Câmara, promovendo a informatização administrativa, o fortalecimento da comunicação institucional com a sociedade e a consolidação da legislação municipal em meio digital. Como tais sistemas compartilham características técnicas e operacionais, operam de forma integrada e demandam sinergia em sua implantação, manutenção e evolução, sua contratação conjunta em um único lote favorece a eficiência técnica, otimiza a gestão contratual e permite uma implantação coordenada e harmônica.

8.3. O Lote 2, por sua vez, é destinado exclusivamente ao Portal da Transparência, solução voltada à divulgação de informações públicas, com foco no controle social sobre a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Legislativo municipal. Em razão de suas especificidades técnicas, lógica própria de alimentação de dados e atualização contínua, o Portal da Transparência pode ser contratado de forma independente, viabilizando inclusive a participação de fornecedores especializados exclusivamente nesse tipo de solução.

8.4. A opção pelo parcelamento em dois lotes busca fomentar a ampla concorrência, permitindo a participação de empresas com diferentes expertises e especializações. Além disso, proporciona maior flexibilidade para a Administração na condução das contratações, reduz riscos contratuais e evita a dependência de um único fornecedor para todas as soluções previstas.

8.5. Essa estratégia reforça os princípios da economicidade, eficiência administrativa e adequação técnica, em plena conformidade com as boas práticas de planejamento e gestão das contratações públicas, conforme estabelecido na Lei n.º 14.133/2021.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Com a contratação da Solução Web estruturada em dois lotes, a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, almeja alcançar uma série de resultados concretos, diretamente vinculados à modernização da sua estrutura administrativa e à melhoria da prestação dos serviços públicos. Os principais resultados esperados são:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Modernização dos Processos Administrativos e Legislativos: Substituição gradual da tramitação física de documentos por fluxos eletrônicos padronizados, automáticos e rastreáveis, promovendo maior agilidade, organização e controle das atividades internas.
- b) Atualização do Ambiente Institucional Digital: Implantação de um Portal Institucional moderno, responsivo e acessível, que reflita a identidade da Câmara Municipal perante a sociedade e possibilite a gestão facilitada de conteúdos pela equipe interna.
- c) Fortalecimento da Comunicação com a Sociedade: Ampliação do acesso às informações públicas, com destaque para a divulgação de notícias, pautas legislativas, agenda de sessões, atos normativos, contatos e canais de participação cidadã, fortalecendo o vínculo entre o Legislativo e a população.
- d. Transparência na Gestão Pública: Disponibilização de dados administrativos, financeiros e orçamentários por meio de um Portal da Transparência dinâmico, com navegação intuitiva e recursos visuais que facilitem a compreensão das informações públicas por parte do cidadão.
- e. Organização e Centralização da Legislação Municipal: Unificação e sistematização dos atos normativos em plataforma digital, com mecanismos de atualização automática, versionamento e classificação temática, assegurando segurança jurídica, integridade das informações e facilidade de acesso.
- f. Aderência às Boas Práticas de Gestão Documental: Adoção de sistema compatível com o modelo de requisitos do e-Arq Brasil e com notação BPMN 2.0, garantindo conformidade com os padrões técnicos de arquivamento e promovendo a eficiência na gestão e preservação documental.
- g. Redução de Custos Operacionais e Consumo de Papel: Diminuição significativa do uso de impressões e materiais físicos, por meio da digitalização dos fluxos de trabalho, resultando em economia de recursos públicos e incentivo à sustentabilidade ambiental.
- h. Capacitação da Equipe Técnica da Câmara: Treinamento adequado dos servidores e operadores da solução, assegurando autonomia funcional, domínio das ferramentas contratadas e continuidade operacional sem dependência excessiva de suporte externo.
- i. Segurança da Informação e Confiabilidade dos Dados: Utilização de infraestrutura em nuvem com políticas robustas de backup, controle de acesso, rastreabilidade de operações e protocolos de segurança digital, garantindo a proteção, integridade e disponibilidade das informações institucionais.

9.2. Esses resultados contribuirão diretamente para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e sintonizada com as demandas da sociedade contemporânea.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a administração pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.

10.2. No caso em análise, conclui-se que há necessidade de medidas complementares, como capacitação e treinamento de servidores, para viabilizar a contratação ou garantir sua execução eficaz, bem como reunião para alinhar e/ou ajustar os fluxos de trabalho conforme necessário para garantir que o ambiente organizacional esteja adequadamente preparado para a execução do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1.º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de uma empresa especializada em tecnologia da informação para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, pode gerar impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Abaixo estão os principais pontos a serem considerados:

Impactos Ambientais Positivos:

- a) Redução do Uso de Papel: A digitalização de processos e a implementação de ferramentas web integradas reduzem a necessidade de documentos físicos, contribuindo para a preservação de árvores e diminuição do lixo gerado.
- b) Otimização do Consumo de Energia: Hospedagem em Data Centers eficientes, especialmente os certificados como sustentáveis, que utilizam práticas como resfriamento natural, energia renovável e gerenciamento inteligente de energia.
- c) Diminuição da Emissão de CO₂: Adoção de soluções digitais pode reduzir o deslocamento de funcionários e cidadãos para a Câmara Municipal, incentivando o uso de serviços online e o trabalho remoto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Descarte Sustentável de Equipamentos Antigos: Durante a migração ou reformulação de sistemas, equipamentos antigos podem ser descartados de forma correta, por meio de reciclagem eletrônica ou doação.

Impactos Ambientais Negativos:

a) Consumo de Energia em Data Centers: Data Centers podem ser grandes consumidores de energia, especialmente aqueles que não utilizam fontes renováveis. É importante avaliar a sustentabilidade da infraestrutura de TI contratada.

b) Geração de Resíduos Eletrônicos: A substituição de hardware e equipamentos antigos pode gerar resíduos eletrônicos, que precisam de tratamento adequado para evitar a contaminação do solo e da água.

c) Impacto da Manutenção de Equipamentos: Processos de manutenção e atualização de equipamentos podem gerar resíduos e consumir recursos naturais, dependendo da prática adotada pela empresa contratada.

Medidas Mitigadoras:

a) Escolher Data Centers Verdes: Optar por provedores que adotam práticas sustentáveis e utilizam energia renovável.

b) Incentivar o Uso de Recursos Digitais: Promover campanhas internas para evitar impressões desnecessárias e adotar assinaturas digitais.

c) Implementar Políticas de TI Verde: Como a reutilização de equipamentos e o descarte adequado de resíduos eletrônicos.

12.2. A contratação de serviços de tecnologia da informação para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, tem o potencial de trazer benefícios ambientais significativos, desde que sejam adotadas práticas sustentáveis em todas as etapas do processo. A escolha de parceiros tecnológicos alinhados aos princípios de sustentabilidade é fundamental para minimizar os impactos ambientais negativos e promover uma gestão pública mais eficiente e responsável.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.

b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome: Perivaldo Souza

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



by **Ágape**

PROPOSTA COMERCIAL
Câmara Municipal de Vargem Alta

Vitória, 26 de maio de 2025.

À Câmara Municipal de Vargem Alta
Em resposta ao Ofício Circular N° 03/2025

1. APRESENTAÇÃO DA ÁGAPE CONSULTORIA

A **Ágape Consultoria** é uma **govtech** especializada em soluções tecnológicas para a Gestão Pública. Com mais de **20 anos de experiência**, nossa empresa tem como missão proporcionar **inovação, eficiência e transformação digital** para órgãos públicos por meio de plataformas tecnológicas de alto desempenho.

Nosso portfólio de soluções tem sido aplicado em diversas instituições governamentais, garantindo **conformidade com normativas legais**, aderência a **modelos de processos eletrônicos** e otimização de fluxos administrativos.

2. APRESENTAÇÃO DO NOPAPER CLOUD

O **NoPaper Cloud** é uma **Plataforma BPMS** (Business Process Management System) para automação de processos, alinhada às principais tendências do **Governo Digital**. Ele permite que prefeituras e órgãos públicos realizem a gestão de seus processos administrativos e legislativos de forma totalmente digital, reduzindo o uso de papel, garantindo transparência e promovendo maior eficiência na tramitação de documentos.

O NoPaper Cloud está **totalmente aderente às exigências da transformação digital do setor público**, permitindo a automação e integração com sistemas diversos, além de ser **compatível com a notação BPMN 2.0** e atender aos requisitos do **e-ARQ Brasil**.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Na tabela a seguir apresentamos os serviços para implantação da plataforma para Automação de Processos para a Câmara Municipal de Vargem Alta:

Lote 01					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO				
1.1	ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL				
1.1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal Institucional.	Serviço	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento na Administração do Portal Institucional	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS				
1.2.1	Implantação do Software: Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.2.4	Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	02	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
1.3	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPILADA				
1.3.1	Instalação e Implantação do Software: Implantação do Software para publicação da Legislação Compilada.	Serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO				
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL				
2.1.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional	Mês	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
2.1.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da base de dados do Portal Institucional	Mês	12	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
2.1.3	Hospedagem de E-mails: Hospedagem de 50 (cinquenta) Caixas de E-mail com capacidade de 15GB.	Mês	12	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00

2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS				
2.2.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12	R\$ 10.250,00	R\$ 123.000,00
2.3	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPILADA				
2.3.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Publicação da Legislação Compilada	Mês	12	R\$ 1.245,00	R\$ 14.940,00
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA				
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades	UST	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
3.2	Compilação de Atos Normativos: Compilação de Atos Normativos produzidos durante a vigência do contrato.	Atos/Ano	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
LOTE 02					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
2.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
2.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução de todos os serviços será de 12 (doze) meses e o prazo para

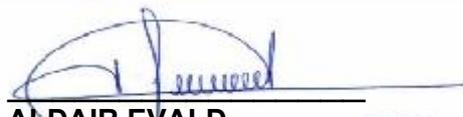
Ativação da Solução será de 03 (três) meses.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- **Condições de Pagamento:** De acordo com as cláusulas contratuais.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação.

A **Ágape Consultoria** coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos e para colaborar com a Câmara Municipal de Vargem Alta na **transformação digital da administração pública**.

Atenciosamente,



ALDAIR EVALD

Consultor Comercial

Ágape Consultoria

aldair@agapeconsultoria.com.br

(27) 3345-0818 (27) 99225-0078





Piracicaba, 26 de maio de 2025.

À

Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Ao Exmo. Sr. Presidente

Em resposta à Vossa solicitação apresentamos a Proposta Comercial, com informações sobre os serviços de implantação de projeto de informatização e definição de procedimentos técnicos seguros que contribua decisivamente para atender às demandas da entidade com maior transparência nas ações, disponibilizando um acesso mais rápido às informações, organização dos dados etc.

Aguardamos seu retorno para darmos prosseguimento a contratação do serviço.

Atenciosamente

Sérgio Rinaldi Rolim
Diretor

56.982.416/0001-07

**SINO - CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**

Trav. Nossa Sra. do Carmo, 59
Jardim Europa - 13416-400
Piracicaba - SP



LOTE 01					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO				
1.1	ATIVAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL				
1.1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal Institucional.	Serviço	01	7.355,00	7.355,00
1.1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento na Administração do Portal Institucional	Serviço	01	1.890,00	1.890,00
1.2	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS				
1.2.1	Implantação do Software: Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	35.780,00	35.780,00
1.2.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	4.387,00	4.387,00
1.2.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	01	5.000,00	5.000,00
1.2.4	Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	Tipo de Processo	02	3.489,00	6.978,00
1.3	ATIVAÇÃO DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPILADA				
1.3.1	Instalação e Implantação do Software: Implantação do Software para publicação da Legislação Compilada.	Serviço	01	7.680,00	7.680,00
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO				
2.1	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL INSTITUCIONAL				
2.1.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional	Mês	12	2.860,00	34.320,00
2.1.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da base de dados do Portal Institucional	Mês	12	650,00	7.800,00
2.1.3	Hospedagem de E-mails: Hospedagem de 50 (cinquenta) Caixas de E-mail com capacidade de 15GB.	Mês	12	455,00	5.460,00
2.2	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS				



2.2.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Mês	12	15.000,00	180.000,00
2.3	SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO COMPILADA				
2.3.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Publicação da Legislação Compilada	Mês	12	2.150,00	25.800,00
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA				
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades	UST	100	310,00	31.000,00
3.2	Compilação de Atos Normativos: Compilação de Atos Normativos produzidos durante a vigência do contrato.	Atos/Ano	200	46,22	9.244,00

LOTE 02					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
1.1	Implantação do Portal: Implantação do Portal da Transparência	Serviço	01	15.000,00	15.000,00
1.2	Treinamento na Administração do Portal: Treinamento técnico na administração do Portal da Transparência	Turma	01	6.000,00	6.000,00
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
2.1	Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12	2.500,00	30.000,00
2.2	Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal da Transparência	Mês	12	1.900,00	22.800,00

Proposta Comercial Nº 34534/2025

Domingos Martins/ES, 05 de Maio.

À
Câmara Municipal de Vargem Alta
Ilmo. Sr. Perivaldo Souza
Diretor Geral

A E&L Produções de Software Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, vem respeitosamente a seguir, apresentar proposta para Sistemas Integrados de Gestão Pública.

Agilidade no processo de tomada de decisão, segurança das informações, profissionalismo e urbanismo no atendimento, confiabilidade da solução, otimização e padronização de processos, modernização da gestão... Saiba mais! Conheça nossa proposta:

SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- É um sistema totalmente responsivo, que pode ser acessado de qualquer dispositivo móvel, devendo para tanto responder ao tamanho da tela para se adequar da melhor forma a celulares, tablets e qualquer navegador;
- O Portal da Transparência está disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
- Possibilita a Entidade personalizar o Portal da Transparência, inserindo o brasão, banner e o logotipo do Município, assim como alterar as cores do plano de fundo, exibir o brasão do Município no Portal da Transparência, permitindo melhor caracterização e identificação do sistema pelo usuário;
- Exibe informações mínimas das unidades gestoras publicantes do Portal da Transparência, tais como: responsável, endereço, telefone e horário de funcionamento;
- Dispõe de um glossário dos termos utilizados no Portal da Transparência, proporcionando ao usuário do sistema entender termos mais complexos da administração pública;
- Dispõe de uma seção Fale Conosco
- Dispõe de ferramentas de acessibilidade WEB para pessoas com deficiência aprovado pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade;
- Dispõe mapa do site;
- Dispõe de seção “Perguntas Frequentes”;
- Dispõe de Manual de Navegação;
- Possibilita a disponibilização das principais leis que regulam o Portal da Transparência;
- Possibilita disponibilizar informação sobre a estrutura organizacional;





- Possibilita inserir informações sobre as unidades administrativas;
- Possibilita a disponibilização da Carta de Serviços do Poder executivo Municipal;
- Atende a Lei Complementar nº 131/2009, onde se instituiu a obrigatoriedade quanto à divulgação através de meios eletrônicos e de acesso ao público, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e o respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e das versões simplificadas desses documentos;
- Disponibiliza, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, conforme determinação da Lei Complementar 131/2009;
- Nas informações da despesa, o sistema permitir selecionar a despesa empenhada, liquidada e paga, bem como exibir a ficha da despesa de forma individual;
- A ficha da despesa fornece as seguintes informações: entidade, número da despesa, tipo da despesa, ano da despesa, data da despesa, número do processo, valor da despesa, nome do favorecido, CPF ou CNPJ (permitindo aplicar máscara) do favorecido e todo o detalhamento da despesa, que compreende o órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade, elemento da despesa, subelemento, fonte de recurso e histórico da despesa;
- A ficha da despesa também apresenta todas as demais etapas vinculadas àquela despesa;
- A informação sobre pagamento contém, minimamente: valor do pagamento, empenho, data, favorecido e descrição do objeto;
- No empenho, contém as informações mínimas: número do empenho, valor, data, favorecido e descrição do objeto;
- Divulga informações mínimas para o acompanhamento do orçamento da receita e execução da receita;
- Divulga as informações do estágio da receita;
- Divulga informações mínimas sobre quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- Disponibiliza informações sobre convênios, contratos de repasse, termos de gestão e instrumentos congêneres, contendo minimamente: convênio recebido ou concedido; beneficiário; objeto; vigência inicial e final; valor;
- Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens;
- Divulga informações sobre contratos e aditivos firmados pelo órgão publicante, permitindo também a publicação na íntegra dos contratos e aditivos;
- Exibe a listagem de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, permitindo a publicação na íntegra dos editais e das atas de licitação;
- Divulga informações mínimas sobre os bens patrimoniais pertencentes ao Município;





- Divulga informações mínimas sobre as entradas e saídas do almoxarifado do órgão publicante;
- Disponibiliza Menu de consulta dos servidores públicos, permitindo a divulgação de informações mínimas sobre a folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria de lotação;
- Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, bem como seus descontos e vencimentos;
- Disponibiliza informações sobre diárias, indicando no mínimo o nome do beneficiário, função/cargo, valor recebido, período da viagem, destino e motivo;
- Disponibiliza informações sobre passagens;
- Disponibiliza de ferramenta para pedidos de acesso à informação (E- SIC), com as seguintes características: fácil acesso, possibilidade de recurso, apresentação de relatório estatístico (quantidade de pedidos recebidos, atendidos, indeferidos), possibilidade de publicação das manifestações apresentadas ao município;
- Disponibiliza informações sobre o SIC Físico do município;
- Permite a publicação da informação sobre o cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar – CAFIMP;
- Permite links com outros portais/site, a exemplos do portal do Governo Federal e Diário Oficial;
- Disponibiliza informações sobre programas, projetos e ações;
- Disponibiliza informações sobre as obras públicas municipais;
- Disponibiliza campo para inserção dos relatórios instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA, RGF, RREO e Prestação de contas;
- Permite publicação de documentos do Controle Interno, exemplo: Instruções Normativas, relatórios de Auditoria, Recomendações e pareceres;
- Possibilita a publicação de documentos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Nº 12.527/11;
- Permite, através de configuração, que o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades e menus que o município desejar demonstrar;
- Tem a Possibilidade de ativar ou desativar menus nativos do sistema, permitindo que o município configure qual consulta deseja exibir;
- O sistema permite ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave;
- Permite o download de documentos, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Balancetes mensais, Íntegra dos contratos, editais e resultados dos editais, bem como qualquer outro documento exigido pelos órgãos supervisores do





Portal da Transparência, através de publicação manual (upload) de cada documento, por uma área administrativa do Portal da Transparência;

- Possibilita exportar as informações do Portal da Transparência em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- Permite exportar os dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV;
- Permite a migração de dados de outro(s) sistema, trazendo informação de no mínimo em 06 (seis) meses;
- O Portal é integrado com os Sistemas de Contabilidade Pública, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Tesouraria, Planejamento Municipal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Gestão de Tributos;

Portal Institucional

Requisitos Gerais

- O portal institucional é integralmente desenvolvido para a web e possui área pública responsiva aos principais navegadores, tais como Chrome, Firefox, Opera, Edge e Safari em diversas plataformas, tais como computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones;
- O portal institucional conta com áreas operacionais distintas, sendo a primeira, a área pública, destinada ao acesso anônimo para consulta das informações públicas disponibilizadas pelo órgão, enquanto a segunda, a área privada, pode ser utilizada exclusivamente por usuários cadastrados na plataforma para o gerenciamento do conteúdo;
- Obedece aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium) e garantir padrões de usabilidade através de interface amigável e intuitiva;
- Todas os registros são armazenados em banco de dados relacional, possibilitando o amplo acesso de qualquer informação pública de forma dinâmica;
- Todos os arquivos são guardados utilizando serviço de armazenamento de objetos em nuvem garantindo escalabilidade, disponibilidade de dados, segurança e performance;
- Possui conteúdo textual integralmente no idioma português do Brasil;
- Dispõe de recursos específicos para assegurar a acessibilidade de pessoas com deficiência, tais como:
- Organiza o código HTML de forma lógica e semântica;
- Imagens utilizam o atributo “alt” para descrever o significado do elemento visual;
- Qualquer conteúdo multimídia nativo da solução contem legendas ou transcrições para os áudios e descrições para os vídeos;
- Hiperlinks utilizam textos significativos e evitar aplicações genéricas;



- Emprega semanticamente as tags HTML, proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por leitores de tela e/ou buscadores;
- Tabelas são utilizadas apenas para tabulação de dados. Em hipótese alguma será empregada como alternativa para estruturação de páginas web;
- Teclas de atalho para o menu, conteúdo, rodapé, aumentar e diminuir tamanho da fonte, ativar ou desativar contraste, página de acessibilidade e página de mapa do site;
- Todas as ordenações são realizadas com as ações de clicar, arrastar e soltar;
- Os módulos do portal institucional permitem a sua adaptação de acordo com as necessidades da contratante, através de parametrizações e customizações, desde que não comprometa a integridade do sistema;
- Todas as informações cadastradas através do módulo gerenciador de conteúdo são coerentes e sincronizadas com a base de dados;
- Todos os registros cadastrados pelo módulo gerenciador de conteúdo permitem, além da sua inserção, a visualização, configuração (quando houver), alteração e exclusão;
- O portal institucional é dinâmico e todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do módulo gerenciador de conteúdo;

Requisitos do Portal Institucional

Módulo Gerenciador de Conteúdo

Menus

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir menus e itens de menu;

O cadastro de um item de menu permite informar: nome, link (url) o qual o será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o leiaute), ícone (se necessário, de acordo com o leiaute), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;

A edição de um item de menu permite editar: nome, link (url) o qual o usuário será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o leiaute), ícone (se necessário, de acordo com o leiaute), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;

A listagem de menu mostra toda a estrutura de menu de forma hierárquica, ou seja, com a indentação da estrutura de menu;

A partir da listagem de menu é possível as seguintes ações: editar, ordenar, ativar ou desativar menu e excluir.

A exclusão de um item de menu deve ser realizada com a confirmação do usuário;

A opção de excluir um item de menu não deve ser exibida na hipótese de o menu ter outros menus associados como dependentes;

Possui função para ordenar itens de menu com as ações de clicar, arrastar e soltar;





Páginas Dinâmicas

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir páginas dinâmicas;

O cadastro de uma página dinâmica permite informar: título da página, situação ativo ou inativo (exibindo ou não a página conforme a situação) e conteúdo.

O campo de conteúdo é do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permite criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*).

Disponibiliza, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto, aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;

Ao criar a página dinâmica, pode ser criado um link (url) de forma automática para o acesso à página dinâmica;

A listagem de páginas dinâmicas permite criar um item de menu a partir de uma página específica, desde que selecionada a sua posição na árvore de menu;

A listagem de páginas dinâmicas permite a pré-visualização do conteúdo de uma página específica;

A exclusão de uma página dinâmica é realizada a partir da confirmação do usuário;

Uma página dinâmica inativa não deve ser acessada na área pública;

Agendas

Possui função para configurar o componente de agenda;

Permite configurar o limite de itens do carrossel, a quantidade de itens visíveis no carrossel, o número de ocorrências por página, selecionar a agenda que o componente pode exibir, o tipo de visão (paginada ou calendário) e situação (ativo ou inativo);

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir agendas;

O cadastro de uma agenda contém o título da agenda e a seleção de uma ou mais categorias;

Gerar link (url) de acesso à agenda no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;

A listagem de agendas permite criar um item de menu a partir de uma agenda específica, selecionando a sua posição na árvore de menu;

A listagem de agendas permite criar uma ocorrência a partir de uma agenda específica, filtrando pelas categorias da agenda;

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de agenda;

O cadastro de uma categoria de agenda contém o título da categoria;

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir ocorrências;

O cadastro de uma ocorrência (evento) contém o título da ocorrência, a data e hora de início e de término, se houver, a descrição da ocorrência, o local, a capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, cor e uma categoria;



O cadastro de uma ocorrência permite enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a ocorrência;

A ocorrência não deve ser atribuída diretamente numa agenda, mas vinculada a uma categoria que esteja associada à agenda;

Notícias

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir notícias;

O cadastro de uma notícia contém o título e subtítulo da notícia, corpo da notícia, indicação se a notícia é um destaque, fonte, capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, uma ou mais categorias e autor;

O campo de corpo da notícia é do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permite criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*).

Disponibiliza, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto, aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;

O cadastro de uma notícia permite enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a notícia;

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de notícia;

O cadastro de uma categoria de agenda contém o título da categoria e situação (ativo ou inativo);

Possui função para configurar o componente de notícia;

Permite configurar o limite de itens de notícias, o limite de destaques, o limite de notícias no quadro rotativo (carrossel) e a exibição ou não do quadro rotativo;

Galerias

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir galerias;

O cadastro de uma galeria contém o título da galeria, descrição, indicação do tipo da galeria (foto, vídeo ou áudio), a capa (imagem) do repositório e a situação (ativa ou inativa);

Permite enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a galeria no momento do cadastro;

Disponibiliza link de acesso da galeria no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir itens de galeria;

Permite cadastrar os itens de galeria apenas pelo repositório de arquivos, garantindo a reutilização do recurso (imagem, áudio ou vídeo) por outros módulos do sistema;

Permite alterar o nome e descrição de um item de galeria;

Permite consultar a listagem de todos os itens de uma galeria específica;



Permite excluir um item de galeria sem excluir o recurso (imagem, áudio ou vídeo) do repositório de arquivos;

Questionário

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir questionários;

O cadastro de um questionário contém o título do questionário, a descrição, a data e hora de publicação e de término;

O cadastro de um questionário é configurável e contém a situação do questionário (ativo ou inativo), permite ou não consulta ao resultado parcial, permite ou não a consulta pública, permite ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;

O cadastro de um questionário permite o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha e discursiva;

O cadastro de uma questão do tipo única escolha contém o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que contém a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

Possui função para ordenar as opções de única escolha;

O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha contém o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, contém a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

Possui função para ordenar as opções de múltipla escolha;

O cadastro de uma questão do tipo discursiva contém o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;

Possui função para remover

Possui função para ordenar as questões do questionário;

Possui função para excluir a questão durante o cadastro do questionário;

Possui função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro do questionário;

Encaminhar o questionário para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar o questionário;

Permite adiar o término do questionário quando o mesmo ainda estiver dentro do prazo de duração;

Enquetes

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir enquetes;

O cadastro de uma enquete contém o título da enquete, a descrição, a data e hora de publicação e de término;

O cadastro de uma enquete pode ser configurável e contém a situação da enquete (ativo ou inativo), permite ou não consulta ao resultado parcial, permite ou não a consulta pública, permite ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;



O cadastro de uma enquete permite o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha ou discursiva;

O cadastro de uma questão do tipo única escolha que contém o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que contém a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

Possui função para ordenar as opções de única escolha;

O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha contém o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que contém a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

Possui função para ordenar as opções de múltipla escolha;

O cadastro de uma questão do tipo discursiva contém o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;

Possui função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro da enquete;

Encaminha a enquete para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar a enquete;

Permite adiar o término da enquete quando a mesma ainda estiver dentro do prazo de duração;

Newsletter

Possui dashboard de informações sobre newsletter contendo a quantidade total de inscrições ativas, a quantidade total de novas inscrições nos últimos sete dias, a quantidade total de novas inscrições nos últimos trinta dias e a quantidade total de inscrições canceladas nos últimos trinta dias;

O dashboard de newsletter contém gráfico de pizza com os motivos dos cancelamentos de inscrições;

O dashboard de newsletter contém gráfico de comparação do histórico de inscrições (novas inscrições e cancelamentos) dos últimos meses;

Possui função para configurar o componente de newsletter;

Permite customizar a mensagem de confirmação de inscrição na newsletter, a mensagem de novo conteúdo e a mensagem de cancelamento da newsletter;

Permite listar todas as inscrições contendo o nome, email, telefone, data da inscrição, situação (ativo ou inativo) e data da inativação, se houver;

Possui função para criar, consultar e excluir motivos de cancelamento de newsletter;

A tela de listagem de motivos de cancelamento contém áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

A tela de listagem de motivos de cancelamento permite desativar ou excluir um motivo de cancelamento;

O cadastro de um novo motivo de cancelamento de newsletter contém o título do motivo de cancelamento e a situação (ativo ou inativo);

A tela de cadastro de um novo motivo de cancelamento contém áudio descrição que explique o funcionamento da tela;





Acesso Rápido

Possui função para configurar o acesso rápido;

Permite configurar a quantidade de itens de acesso rápido que devem ser exibidas, no intervalo de um e doze itens, e a quantidade de itens por linha, no intervalo de um e seis itens;

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir itens de acesso rápido;

O cadastro de um item de acesso rápido contém o nome do item, o link de destino, o ícone (se necessário, conforme o leiaute), o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição, a capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o leiaute) e a situação (ativo ou inativo);

A alteração de um item de acesso rápido permite a edição do nome do item, do link de destino, do ícone (se necessário, conforme o leiaute), do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição, da capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o leiaute) e da situação (ativo ou inativo);

Possui função para ordenar os itens de acesso rápido com ação de clicar, arrastar e soltar;

Redes Sociais

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir itens de redes sociais;

A tela cadastro item de rede social contém áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

O cadastro de um item de rede social contém o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

A alteração de um item de rede social permite a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

Possui função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Links Úteis

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir links úteis;

O cadastro de um item de link útil contém o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

A alteração de um item de link útil permite a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

Possui função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Telefones Úteis

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir telefones úteis;

O cadastro de um telefone útil contém o nome, o número, o ícone, a descrição e a situação (ativo ou inativo);



A alteração de um telefone útil permite a edição do nome, do número, do ícone, da descrição e da situação (ativo ou inativo);

Possui função para desativar um telefone útil;

Possui função para ordenar os telefones úteis com ação de clicar, arrastar e soltar;

Repositório de Arquivos

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir repositório de arquivos;

O cadastro de um novo repositório de arquivos contém sua localização dentro da árvore de repositórios, o nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

A alteração de um repositório de arquivos permite a alteração do nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

Possui função para mover um repositório para outro nível dentro da árvore de repositórios;

Possui função para desativar um repositório de arquivos;

Possui função para criar um item de menu a partir de um repositório através da seleção da localização dentro da árvore de menu;

Possui função para criar, alterar, consultar e excluir arquivos;

O cadastro de arquivo contém a seleção de um ou mais arquivos e um campo de prefixo ao nome do arquivo, que fará a concatenação do prefixo e o nome do arquivo;

O cadastro de arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permite a alteração de um ou mais nome de arquivos imediatamente após seu envio;

A alteração de um arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permite a alteração do nome do arquivo, da sua descrição e da situação (ativo ou inativo);

Possui função para mover um arquivo para outro nível dentro da árvore de repositórios;

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1: PORTAL INSTITUCIONAL OFICIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	Reformulação e Implantação do Portal Institucional	Serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 00,00	R\$ 3.500,00
1.2	Instalação do Portal Institucional em ambiente Cloud Computing	Serviço	1	R\$ 5.100,00	R\$ 00,00	R\$ 5.100,00
1.3	Migração de dados	Serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 00,00	R\$ 4.000,00
1.4	Configuração do Portal Institucional	Serviço	1	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 3.200,00





1.5	Treinamento na Administração do Portal Institucional	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 00,00	R\$ 3.000,00
1.6	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal Institucional	Mês	12	R\$ 00,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
1.7	Hospedagem da Base de dados e do Portal Institucional	Mês	12	R\$ 00,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
1.8	Hospedagem de 30 Caixas de E-mail de 15GB	Mês	12	R\$ 00,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
1.9	Desenvolvimento de Novas funcionalidades (sob demanda)	Horas	100	R\$ 120,00	R\$ 00,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO PORTAL OFICIAL:						R\$ 68.600,00

LOTE 2: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2.1	Reformulação e Implantação do Portal da Transparência	Serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 00,00	R\$ 3.500,00
2.2	Instalação do Portal da Transparência em ambiente Cloud Computing	Serviço	1	R\$ 5.100,00	R\$ 00,00	R\$ 5.100,00
2.3	Migração de dados	Serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 00,00	R\$ 4.000,00
2.4	Configuração do Portal da Transparência	Serviço	1	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 3.200,00
2.5	Treinamento na Administração do Portal da Transparência	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 00,00	R\$ 3.000,00
2.6	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 00,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
2.7	Hospedagem da Base de dados e do Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 00,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2.8	Desenvolvimento de Novas funcionalidades (sob demanda)	Mês	12	R\$ 00,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO PORTAL OFICIAL E TRANSPARÊNCIA:						R\$ 53.000,00





**Soluções tecnológicas para uma
Gestão Pública mais eficiente**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Estão inclusos na proposta:

- Assessoria operacional para utilização do sistema;
- Consultoria técnica para os sistemas;
- Adequações necessárias ao bom uso do software;
- Atualizações de versões;
- Despesas com viagens, alimentação e estadia dos funcionários da Contratada.

Como obter mais informações?

A E&L possui matriz localizada na Av. Koelher, 238, Centro, Domingos Martins – ES, telefone (27) 3268-3123, e-mail: comercial@el.com.br, ou ainda, através de um de nossos consultores comerciais.

Agende uma demonstração e conheça nossos sistemas!

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos a disposição.

Assinado por Patricia Dettmann Tonoli 197.***.***.***
E&L Produções de Software LTDA
05/05/2025 15:52:59

Patrícia Dettmann Tonoli
Assistente administrativo de Proposta
Setor Comercial



31 JUL. 2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Nº 104/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O Município de Guarapari/ES, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 27.165.190/0001-53, com sede administrativa na rua Alencar Moraes de Rezende, 100, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, CEP 29.217-080, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES e inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53.

CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na rua Av. Carlos Gomes de Sá, nº. 335, sala 101, Condomínio Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP nº. 29.066-040, inscrita no CNPJ nº 32.874.667/0001-00, neste ato representada pela **Sra. AURENA RANGEL DE AQUINO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00524349872, expedida pelo DETRAN-ES, inscrita no CPF sob o nº 790.409.187-91, Email institucional: comercial@alphatec.site, telefones: (27) 3345-0818.

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no item do objeto, com autorização constante do **Processo Administrativo nº 16812/2024**, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DE FERRAMENTAS WEB**, conforme quantidades e especificações indicados na cláusula do preço deste instrumento.

1.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital, Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1.3. Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da secretaria solicitante.

2. DO PREÇO

2.1. Conforme proposta da contratada, o **VALOR TOTAL** para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)**, em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

LOTE UNICO					
Item	Quant.	Und. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	01	serviço	Implantação do portal institucional abrangendo: criação de layout do portal institucional; instalação do portal em ambiente cloud computing; migração da base de dados; configuração do portal. (Cód. interno Cat.smar 2.01.12.0117-3)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	01	serviço	Treinamento na Administração do Portal: treinamento técnico na administração do Portal Institucional. (Cód. interno Cat.smar 2.01.12.0118-1)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	12	mês	Sustentação do Portal: locação de licença mensal, suporte técnico remoto e manutenção do portal. (Cód. interno Cat.smar 2.01.12.0119-0)	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4	12	mês	Hospedagem do portal: hospedagem da base de dados e do portal institucional. (Cód. interno Cat.smar 2.01.12.0120-3)	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	50	serviço	Consultoria técnica especializada: desenvolvimento. (Cód. interno Cat.smar 2.01.12.0121-1)	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 50.050,00	

2.2. No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento no exercício de 2024 ocorrerá por conta do recurso referenciado no seguinte código orçamentário:

◦ UG: 201 / Órgão: 23 / Elemento: 3.3.90.40.06

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma e prazo para prestação do objeto: **o prazo de contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo a contratante prorrogá-lo, nos termos da legislação vigente, conforme Termo de Referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- 4.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 4.4. O objeto desta contratação será recebido:
- a) PROVISORIAMENTE, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Servidor Fiscalizador, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;
- a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, contendo a vistoria realizada pelo Servidor Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da contratada.
- b) DEFINITIVAMENTE, pelo Servidor Fiscalizador mediante Termo, assinado pelas partes, até 01 (um) ano após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 a) e b).
- 4.5. Os serviços deverão ser prestados nos locais a serem designados pela CONTRATANTE, conforme solicitado pela Secretaria de Comunicação Social.
- 4.6. A empresa contratada deverá realizar o serviço garantindo a qualidade e a integridade do mesmo.
- 4.7. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam em conformidade com as especificações delineadas no ETP e na proposta. Nesse caso, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo estabelecido, a partir da notificação, às suas próprias custas. Além disso, a rejeição não isenta a aplicação das penalidades cabíveis.

5. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ÍNDICE DE REAJUSTE

- 5.1. O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/21.
- 5.2. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

5.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.10. A concessão do reajuste estará condicionada à prévia manifestação do gestor do contrato, na qual deverá constar que os novos preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado e a proposta permanece vantajosa para o Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

6.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

6.7. Cientificar o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

6.8. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São de exclusiva responsabilidade da contratada os encargos e ônus decorrentes na execução da prestação de serviço sejam por ação ou omissão, maior ou menor grau, de forma direta ou indireta, causados à Prefeitura Municipal de Guarapari ou a terceiros, inclusive os ônus advindos da relação de trabalho, fiscais e outros mais.

7.2 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários.

7.3 - Seguir e manter as exigências do edital e contrato, bem como as demais obrigações previstas na Lei 14.133/2021.

7.4 - Manter ou guardar sigilo das informações e/ou dados da Administração Municipal, estando a mesma sujeita às penalidades prevista em lei.

7.5 - Fornecimento de ao menos um número de telefone fixo e celular e um endereço de correio eletrônico para o recebimento dos chamados.

7.6 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

7.8 - Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.9 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.10 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

7.11 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

7.12 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.15 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

7.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

7.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

7.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

7.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços realizar-se-ão conforme o estipulado pela SEMCOS no termo de referencia.

8.2. O pagamento será realizado, de acordo com as medições, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela SEMCOS, por meio do agente fiscalizador do contrato, conforme estipulado no termo de referencia.

8.3. Desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS.

8.4. O pagamento se processará mediante crédito em conta corrente apresentada pela contratada, nos termos da legislação vigente.

8.5. Na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do contratante, é dever da contratada apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à contratada arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. Os serviços serão fiscalizados e acompanhados pelo servidor **THIERS AHOUGI AMARAL MILO – ASSESSOR DE SERVIÇO DE CERIMONIAL OFICIAL**, matrícula nº 3028216 lotado na SEMCOS, para atuar como fiscal titular, e como suplente a servidor **ANTÔNIA CARLA DE OLIVEIRA - COORDENAÇÃO GERAL DE MÍDIAS DIGITAIS**, matrícula nº 16737.

9.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

9.3 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

9.4 – São obrigações do servidor fiscal:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- a) Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento.
- b) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
- c) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas.
- d) Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências.
- e) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.
- f) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

11.2. Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

11.3. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Guarapari, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

c. suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Guarapari pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;

d. declaração de inidoneidade

11.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.6. Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.7. Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.8. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

11.9. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

11.10. Nos termos do artigo 155 Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III – Indenizações e multas. IV – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/21).



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis. 12.11. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21).

13. DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - Será assegurado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados, bem como da rescisão unilateral do contrato e/ou desvalidação com cancelamento da Autorização de Fornecimento, caso o não atendimento a todo o explicado neste.

16.5 - A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

16.6 - Em casos de rescisão unilateral, se houver recusa da assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da CONTRATADA, todo o procedimento será encaminhado a PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, de modo que as providências jurídicas sejam feitas.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no sítio eletrônico oficial, consoante previsto no art. 91 da Lei 14.133/21.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapari/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Município de Guarapari/ES, 30 de Julho de 2024.

AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791

Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC.VALID RFB VS, ou=AR
YOU.DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130,
cn=AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791
Dados: 2024.07.29 11:08:47 -03'00'

ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
AURENA RANGEL DE AQUINO
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 000008/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 27.554.914/0001-50, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus-ES - CEP: 29.946-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO**, e de outro lado a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 - Sl. 906 - Centro - Vitória-ES, CEP: 29.010-925; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, **MARCOS PONTES DE AQUINO**, considerando o **Processo Administrativo nº 001051/2023**, firmam o presente contrato que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução web.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS

2.1 O objeto deste contrato está distribuído conforme a tabela e detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Portal Oficial do Legislativo		
1.1	Implantação do portal	Unidade	01
1.2	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem	Mês	12
2.	Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo		
2.1	Implantação do software	Unidade	01
2.2	Treinamento	Turma	02
2.3	Modelagem de processos	Processo	10
2.4	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem	Mês	12
2.5	Operação Assistida	Mês	12
3.	Aplicativo Móvel		
3.1	Aplicativo Móvel (IOS e Android)	Unidade	01
4.	Compilação de Atos Normativos		
4.1	Implantação do software de da Legislação Compilada	Unidade	01
4.2	Compilação de Atos Normativos: (Compilação dos Atos Normativos (resoluções, emenda a Lei orgânica, decretos legislativos, etc.).	Atos Normativos	2.160



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

4.3	Classificação temática de Atos Normativos: (Compilação dos Atos Normativos (resoluções, emenda da Lei orgânica, decretos legislativos, etc.).	Atos Normativos	2.160
4.4	<i>Compilação de Atos Normativos sob demanda:</i> Compilação durante a vigência do contrato;	Atos/Ano	200
4.5	Licença, Suporte e Hospedagem.	Mês	12

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor global deste contrato corresponde a **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela contratada.

3.2 Detalhamento de preços, prazos de execução e entrega:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit.	Total	Cronog. após OS
1.	Portal Oficial do Legislativo					
1.1	Implantação do portal	Unid.	01	R\$ 5.795,61	R\$ 5.795,61	05 dias
1.2	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem	Mês	12	R\$ 2.095,33	R\$ 25.143,96	12 meses
2.	Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo					
2.1	Implantação do software	Unid.	01	R\$ 32.990,37	R\$ 32.990,37	60 dias
2.2	Treinamento	Turma	02	R\$ 3.388,20	R\$ 6.776,40	60 dias
2.3	Modelagem de processos	Proc.	10	R\$ 2.318,24	R\$ 23.182,40	60 dias
2.4	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem	Mês	12	R\$ 6.776,40	R\$ 81.316,80	12 meses
2.5	Operação Assistida	Mês	12	R\$ 4.368,99	R\$ 52.427,88	12 meses
3.	Aplicativo Móvel					
3.1	Aplicativo Móvel (IOS e Android)	Unid.	01	R\$ 24.519,87	R\$ 24.519,87	60 dias
4.	Compilação de Atos Normativos					
4.1	Implantação do software de da Legislação Compilada	Unid.	01	R\$1.337,45	R\$ 1.337,45	60 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

4.2	Compilação de Atos Normativos: (Compilação dos Atos Normativos (resoluções, emenda a Lei orgânica, decretos legislativos, etc.).	Atos Normativos	2.160	R\$ 24,16	R\$ 52.185,60	12 meses
4.3	Classificação temática de Atos Normativos: (Compilação dos Atos Normativos (resoluções, emenda a Lei orgânica, decretos legislativos, etc.).	Atos Normativos	2.160	R\$ 3,08	R\$ 6.652,14	12 meses
4.4	<i>Compilação de Atos Normativos sob demanda:</i> Compilação durante a vigência do contrato;	Atos Ano	200	R\$ 24,16	R\$ 4.832,00	12 meses
4.5	Licença, Suporte e Hospedagem.	Mês	12	R\$ 1.069,96	R\$ 12.839,52	12 meses

CLÁUSULA QUARTA- FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de São Mateus, **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, bem como o relatório gerencial dos serviços referentes ao respectivo mês, atestado de serviços realização dos serviços pelo fiscal do Contrato, documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN, RFB e contribuições sociais; prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa; prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do município, prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para liquidação e pagamento mediante depósito em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, após a respectiva apresentação.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

4.3 A Câmara Municipal de São Mateus/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 É expressamente vedado à CONTRATADA cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

seguintes créditos orçamentários: 00012-150000000000 -
0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do serviço terá início a partir da emissão da Ordem de Serviços, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **22 de setembro de 2023** e vencimento **22 de setembro de 2024**, em podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADE E SANÇÕES

7.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outro documento que o complemento e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades sanções alternadas ou acumulativas:

a) Multa pelo atraso no prazo de entrega calculada pela fórmula:

$M = 0,005 \times C \times D$ Onde:

M = Valor da Multa

C = Valor da Obrigação

D = Número de dias em atraso

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 02% (dois por cento) sob o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas previstas na proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em caso de rescisão contratual por descumprimento do avençado;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - o atraso injustificado na prestação dos serviços;

IV - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de São Mateus;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV - A supressão, por parte da Câmara Municipal de São Mateus, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XV do item 9.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração. III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 Da responsabilidade da CONTRATANTE:

I - Efetuar à CONTRATADA o pagamento na forma prevista no edital e no contrato; II - Responsabilizar-se pela comunicação à CONTRATADA em tempo hábil;

III - Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados, através da secretaria geral e/ou da diretoria de informática;

9.2 Da responsabilidade da CONTRATADA:

I - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para regularidade fiscal: certidões negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e com o INSS e FGTS;

II - Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos;

III - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE, a comprovação do efetivo recolhimento dos encargos correspondentes à fatura do mês anterior;

IV - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

V - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE ou a TERCEIROS;

VI - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados;

VII - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução deste contrato será acompanhada pela Secretaria Geral e/ou fiscal do contrato, designado pela CONTRATANTE, através de Portaria da Mesa Diretora, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº. 4.320/2006.

10.2 A empresa prestadora de serviços sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da Câmara Municipal de São Mateus, que será exercida por um servidor da CONTRATANTE denominado fiscal, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa à CONTRATADA;

10.3 Quaisquer exigências do fiscal do CONTRATO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

do CONTRATO, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

10.4 O Fiscal do Contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do CONTRATO, caso a CONTRATADA desobedeça as cláusulas estabelecidas;

10.5 A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas no CONTRATO;

10.6 A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços referentes ao objeto licitado relacionado ao edital e seus anexos, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização;

10.7 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de São Mateus e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de São Mateus-ES e o contrato no portal da transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados e pactuados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Mateus - ES, 19 de setembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS
CONTRATANTE
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente

MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Assinado de forma digital por
MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
Dados: 2023.09.20 14:11:11 -03'00'
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA
MARCOS PONTES DE AQUINO
Sócio Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 004-2023

PODER LEGISLATIVO

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA RESPONDER COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 008-2023, FIRMADO COM A EMPRESA ÁGAPE ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o art. 73, inciso I, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, **MARCOS DOS SANTOS LUCINDO**, matrícula nº 001314, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, nomeado por meio do Decreto nº 013/2023, lotado na Câmara Municipal de São Mateus-ES, para ser fiscal titular do **Contrato nº 008/2023**, firmado com a empresa **ÁGAPE ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**, constante dos autos do Processo CMSM-ES nº 001051/2023, e o servidor público municipal **THEO LOPES MIRANDA**, matrícula nº 001509, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, nomeado por meio do Decreto nº 261/2023, lotado na Câmara Municipal de São Mateus-ES, para responder como fiscal substituto.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

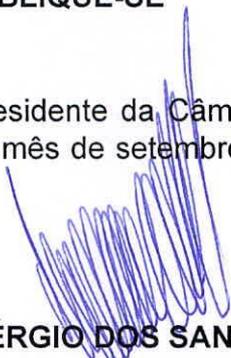
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19-09-2023).


PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS


MARCOS DOS SANTOS LUCINDO


THEO LOPES MIRANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: SISTEMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pesquisa realizada entre 14/05/2025 13:17:35 e 27/05/2025 17:15:18

Relatório gerado no dia 27/05/2025 17:15:50 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

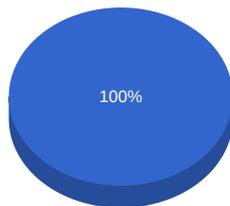
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	5	1 Unidade	R\$ 2.886,07 (un)	-	R\$ 2.886,07	100%	R\$ 2.886,07

Valor Global: R\$ 2.886,07

Valor do item em relação ao total

● 1) Modelagem de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos

Preço Estimado: R\$ 2.886,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.886,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.886,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.450,70

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 27/05/2025 17:15:50 (IP: 177.128.167.87)

Código Validação: 001NrEOvmDTIQm1WavOvmHAufTEXNT%2f%2bMSHiBs!%2baogHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTIQm1WavOvmHAufTEXNT%252f%252bMSHiBs!%252baogHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E CONSULTORIA
Descrição: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos - Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos

Data: 25/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27467844000101-1-000014/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: TIPO DE PROCESS
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.548.735/0001-80 *VENCEDOR*	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.450,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35	Nome de Contato: Juliano	Telefone: (27) 3019-6900 Email: financeiro@agapeconsultoria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.300,00

Valor corrigido em 4,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 2.392,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a implantação da Solução Web, através da implantação de um Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, incluindo os serviços de Ativação, Sustentação, Hospedagem e prestação de serviço sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Lote 1 - MODELAGEM DE PROCESSOS: MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURACAO DE PROCESSOS DE NEGOCIO. - Lote 1 - MODELAGEM DE PROCESSOS: MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURACAO DE PROCESSOS DE NEGOCIO.

Data: 17/06/2024 16:19
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27174119000137-1-000055/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: Vidro
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.548.735/0001-80 *VENCEDOR*	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35	Nome de Contato: Juliano	Telefone: (27) 3019-6900 Email: financeiro@agapeconsultoria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Data: 07/04/2025 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos em tecnologia da informação, visando a modernização institucional da Câmara Municipal de João Monlevade, através da implantação de uma Solução Web

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: **Consultoria Técnica Especializada administrativa - Modelagem, Mapeamento e configuração de processos da área administrativa** - Consultoria Técnica Especializada administrativa - Modelagem, Mapeamento e configuração de processos da área administrativa

Identificação: 57580-CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-262025-0000042025

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/04/2025 16:03

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 50

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.548.735/0001-80 *VENCEDOR*	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.100,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35
	Nome de Contato: Juliano	Telefone: (27) 3019-6900
		Email: financeiro@agapeconsultoria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 3.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Data: 07/04/2025 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos em tecnologia da informação, visando a modernização institucional da Câmara Municipal de João Monlevade, através da implantação de uma Solução Web

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: **Consultoria Técnica Especializada - Modelagem, Mapeamento e configuração de processos da área legislativa** - Consultoria Técnica Especializada - Modelagem, Mapeamento e configuração de processos da área legislativa

Identificação: 57580-CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-262025-0000042025

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/04/2025 16:03

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.548.735/0001-80 *VENCEDOR*	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.100,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35
	Nome de Contato: Juliano	Telefone: (27) 3019-6900
		Email: financeiro@agapeconsultoria.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 2.300,00

Valor corrigido em 3,80% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 2.387,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 27.174.119/0001-37

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Objeto: O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a implantação da Solução Web, através da implantação de um Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, incluindo os serviços de Ativação, Sustentação, Hospedagem e prestação de serviço sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **MODELAGEM DE PROCESSOS: MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURACAO DE PROCESSOS DE NEGOCIO. - MODELAGEM DE PROCESSOS: MODELAGEM, MAPEAMENTO E CONFIGURACAO DE PROCESSOS DE NEGOCIO.**

Data: 02/07/2024 08:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 00001284-0019212024-0000012024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2024 00:00

Fonte: <https://mimosodosul-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

Quantidade: 20

Unidade: tipo de process

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.548.735/0001-80 *VENCEDOR*	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.300,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vitória	PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35
	Nome de Contato:	Telefone:
	Juliano	(27) 3019-6900
	Email:	financeiro@agapeconsultoria.com.br



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Data: 14/05/2025 13:17:35

Nome da Cotação: SISTEMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos

Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Vargem Alta - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 27/05/2025 17:14:27 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 27/05/2025 17:14:22 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES https://mimosodosul-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 27/05/2025 17:15:14 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos :

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.548.735/0001-80	R\$ 3.450,70	R\$ 3.450,70
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3450.70		
2. Soma das propostas selecionadas: 3450.70 = 3450.70		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3450.70 / 1 = 3450.70		
4. Valor Calculado: R\$ 3.450,70		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 04/2025		
7. Data fim: 05/2025		
8. Valor original: R\$ 3.450,70		
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 3.450,70 * 1,0000 = R\$ 3.450,70		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.548.735/0001-80	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3100.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 3100.00 = 3100.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3100.00 / 1 = 3100.00		
4. Valor Calculado: R\$ 3.100,00		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 04/2025		
7. Data fim: 05/2025		
8. Valor original: R\$ 3.100,00		
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 3.100,00 * 1,0000 = R\$ 3.100,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.548.735/0001-80	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 3100.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 3100.00 = 3100.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3100.00 / 1 = 3100.00		
4. Valor Calculado: R\$ 3.100,00		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 04/2025		
7. Data fim: 05/2025		
8. Valor original: R\$ 3.100,00		
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 3.100,00 * 1,0000 = R\$ 3.100,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.548.735/0001-80	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 2300.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 2300.00 = 2300.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 2300.00 / 1 = 2300.00		
4. Valor Calculado: R\$ 2.300,00		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 07/2024		
7. Data fim: 05/2025		

- 8. **Valor original:** R\$ 2.300,00
- 9. **Valor índice inicial:** 6941.51
- 10. **Valor índice final:** 7205.03
- 11. **Fator de correção para o período:** (7205.03 / 6941.51): 1,0380
- 12. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.300,00 * 1,0380 = R\$ 2.387,31

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.548.735/0001-80	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

- 1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 2300.00
- 2. **Soma das propostas selecionadas:** 2300.00 = 2300.00
- 3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2300.00 / 1 = 2300.00
- 4. **Valor Calculado:** R\$ 2.300,00
- 5. **Metodologia de correção de índice:**
- 6. **Data início:** 06/2024
- 7. **Data fim:** 05/2025
- 8. **Valor original:** R\$ 2.300,00
- 9. **Valor índice inicial:** 6926.96
- 10. **Valor índice final:** 7205.03
- 11. **Fator de correção para o período:** (7205.03 / 6926.96): 1,0401
- 12. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 2.300,00 * 1,0401 = R\$ 2.392,33

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 001/2024

Item nº 3

Descrição: Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 2.500,00

Valor total estimado: R\$ 30.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/07/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.874.667/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALPHA TEC

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Nú	De	Qu	Val	Val	De
◇	◇	◇	uni	tot	◇
			est	est	
			◇	◇	

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

1 Imx 1 R\$ R\$

do

Por

Imx

do

Item n° 3

Descrição: Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 2.500,00

Valor total estimado: R\$ 30.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/07/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.874.667/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALPHA TEC

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Por

Inst

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

4 Ho: 12 R\$ R\$

do

Por

Ho:

da

Bas

de

Dac

e

do

Por

Inst

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

5 Col 50 R\$ R\$

Téc

Esp

De:

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

Exibir: 5 1-5 de 5 itens

Página: 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Item nº 3

Descrição: Sustentação do Portal: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Portal Institucional.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 2.500,00

Valor total estimado: R\$ 30.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/07/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.874.667/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALPHA TEC

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 001/2024

Item nº 4

Descrição: Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal Institucional.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 400,00

Valor total estimado: R\$ 4.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/07/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.874.667/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALPHA TEC

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Nú	De	Qu	Val	Val	De
◇	◇	◇	uni	tot	◇
			est	est	
			◇	◇	

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

1 Imç 1 R\$ R\$

do

Por

Imç

do

Item n° 4

Descrição: Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal Institucional.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 400,00

Valor total estimado: R\$ 4.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/07/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.874.667/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALPHA TEC

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Por

Inst

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

4 Ho: 12 R\$ R\$

do

Por

Ho:

da

Bas

de

Dac

e

do

Por

Inst

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

5 Col 50 R\$ R\$

Téc

Esp

De:

◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶ ◀ ▶

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Item nº 4

Descrição: Hospedagem do Portal: Hospedagem da Base de Dados e do Portal Institucional.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MÊS **Valor unitário estimado:** R\$ 400,00

Valor total estimado: R\$ 4.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/07/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.874.667/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ALPHA TEC

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: SISTEMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pesquisa realizada entre 14/05/2025 13:17:35 e 27/05/2025 17:04:17

Relatório gerado no dia 27/05/2025 17:05:21 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

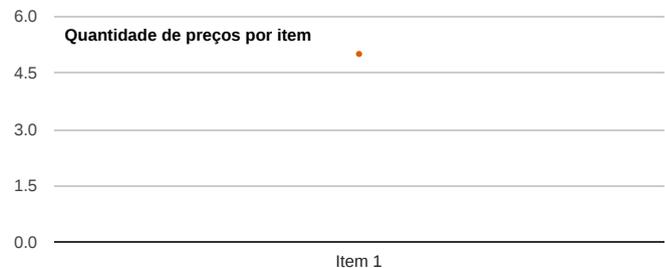
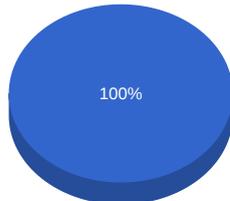
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Hospedagem de E-mails	5	1 Unidade	R\$ 234,93 (un)	-	R\$ 234,93	100%	R\$ 234,93

Valor Global: R\$ 234,93

Valor do item em relação ao total

● 1) Hospedagem de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Hospedagem de E-mails

Preço Estimado: R\$ 234,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 234,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 27/05/2025 17:05:21 (IP: 177.128.167.87)

Código Validação: 001NrEOvmDT1Qm1WavOvmHAufTExNT%2fUfplUrrOAcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDT1Qm1WavOvmHAufTExNT%252fUfplUrrOAcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 10

Órgão: AGUAS DE SARANDI - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL / 08151884000197 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Data: 06/05/2025 08:59

Modalidade: Dispensa

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE/PORTAL DE INTERNET DA AUTARQUIA e HOSPEDAGEM DE E-MAILS, através de licença de uso do portal oficial, composto por website, sistema de ouvidoria eletrônica com geração de protocolo para tramitação e acompanhamento das solicitações realizadas, contemplando a implantação, manutenção, suporte, hospedagem, capacitação dos servidores responsáveis pelas publicações com treinamento presencial

SRP: NÃO

Identificação: 08151884000197-1-000020/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: mensal

UF: PR

Descrição: HOSPEDAGEM DE E-MAILS CORPORATIVOS - HOSPEDAGEM DE E-MAILS CORPORATIVOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
48.359.260/0001-84 *VENCEDOR*	PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 199,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45	Nome de Contato: AMANDA	Telefone: (44) 3025-7572	Email: amanda@plenusgestaopublica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 236,24

Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 239,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.045.588/0001-41

Data: 28/02/2025 09:00

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE/SE

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem web e hospedagem de e-mails do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, em Aracaju/SE.(doze meses).

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 927606

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2025 12:06

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: SERVICOS HOSPEDAGEM DE SITIOS NA REDE MUNDIAL COMPUTADORES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM WEB E HOSPEDAGEM DE E-MAILS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, EM ARACAJU/SE.(DOZE MESES).

Quantidade: 12

Unidade: UND SERVIÇO TÉCNICO

CatSer: 27030 - Serviços Hospedagem de Sítios na Rede Mundial Computadores

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
15.175.604/0001-46 *VENCEDOR*	LESTE RIO SERVICOS DE INFORMATICA E INTERNET - EIRELI	R\$ 58,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: R DOUTOR FELICIANO SODRE, 32	Nome de Contato: Lucio	Telefone: (21) 2719-8511	Email: comercial@lesterio.com.br

30.065.995/0001-30 QZHOST - SERVICOS DE INTERNET LTDA UF endereço: SP

R\$ 77,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.875.903/0001-81	HEDDER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 78,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Penápolis	Endereço: AV DOUTOR ANTONIO DEFINE, 651
	Telefone: (18) 3653-3126	Email: alvi.lourenco@hedder.com.br
37.175.711/0001-07	COM4 INTERNET PROVIDER LTDA	R\$ 79,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.510.840/0001-10	ARCO INFORMATICA LTDA	R\$ 94,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	Endereço: RUA OTAVIANO PRADO, 52
	Telefone: (28) 3521-9951	Email: comercial@arcoinformatica.com.br
48.059.736/0001-61	INOVATIVA LTDA	R\$ 97,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: HOMERO JOÃO DE AZEVEDO, 102		Telefone: (84) 9691-7244
		Email: contato@inovativa.net
50.343.362/0001-53	EYE IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA SEGURANCA E INFORMATICA- LTDA	R\$ 98,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
14.923.178/0001-19	ANDRE ERICLES FREITAS 00210084260	R\$ 130,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SAO MATEUS, 664		Telefone: (95) 3628-4325
		Email: andre.ericles@hotmail.com
48.510.951/0001-37	48510951JULIO CESAR DE SOUZA	R\$ 189,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VEREADOR JOAO NUNES ROLLO, 194		Telefone: (19) 9280-6853
		Email: jctecnologiabr@outlook.com.br
29.440.338/0001-46	TOMZ TECNOLOGIA LTDA	R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.664.759/0001-46	BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 225,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R MIGUEL ANGELO, 691
	Telefone: (84) 3025-7758	Email: diretoria@braso.com.br
54.700.496/0001-35	54.700.496 LAIHOM CRISTIAN DA SILVA ALVES	R\$ 230,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
14.335.919/0001-40	MELHORWEB TECNOLOGIA LTDA UF endereço: RJ	R\$ 237,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 237,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IBIRAJA, 61	Telefone: (11) 6293-0424	Email: aribeiro@arsit.com.br
10.728.641/0001-10	CODATO & CODATO LTDA	R\$ 250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
03.205.225/0001-72	ORION INTERNET E MULTIMIDIA SS LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 220,00
Valor corrigido em 1,31% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)		R\$ 222,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: MUNICIPIO DE THEOBROMA / 23 - MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em manutenção de Domínio Público do portal público <https://www.theobroma.ro.gov.br/>, especializada em Serviços de Hospedagem, E-Mail e manutenção do Site da Prefeitura Municipal de Theobroma, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência

Descrição: **HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL PARA O DOMÍNIO THEOBROMA.RO.GOV.BR; B) SITE DISPONIBILIZADO NA INTERNET E SERVIÇO DE E-MAIL UTILIZANDO O DOMÍNIO HOSPEDADO; C) O CONTEÚDO QUE - HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL PARA O DOMÍNIO THEOBROMA.RO.GOV.BR; B) SITE DISPONIBILIZADO NA INTERNET E SERVIÇO DE E-MAIL UTILIZANDO O DOMÍNIO HOSPEDADO; C) O CONTEÚDO QUE IRÁ ALIMENTAR O SITE SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE; D) DOMÍNIO THEOBROMA.RO.GOV.BR, COM HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO E SITE; DISPONIBILIZAÇÃO DE SUBDOMÍNIO; CONTAS DE E-MAIL; DOMÍNIOS E TRÁFEGO ILIMITADOS; CERTIFICADO SSL, POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO E UPGRADE EM CASO DE NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS (EX.: AUMENTO DE MEMÓRIA DO SERVIDOR E PROCESSADOR PARA DEMANDAS TEMPORÁRIAS); ADMINISTRAÇÃO DOS E-MAILS SEM A NECESSIDADE DE ALGUÉM DA EMPRESA ESTAR SEMPRE DISPONÍVEL PARA A GESTÃO; E SUPORTE AO SITE.**

Data: 19/02/2025 12:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 84727601000190-1-000005/2025

Lote/Item: 1/5288499

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Serv.

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.359.260/0001-84 *VENCEDOR*	PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 220,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
	Nome de Contato: AMANDA	Telefone: (44) 3025-7572
		Email: amanda@plenusgestaopublica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 249,17

R\$ 257,65

CNPJ: 01.603.097/0001-90

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIEN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, (SERVIÇO DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HOSPEDAGEM DE 20 CONTAS DE EMAILS CONFORME DESCRITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS – DOMINIO:leg.br

Descrição: Serviço de hospedagem de sistema de correio eletrônico - Serviços criação de e-mails institucionais (serviços de criação, manutenção, organização e hospedagem de conta de e-mail. Sendo 02 contas com capacidade de 20gb/conta e 18 contas com capacidade de 5GB/conta, pelo período de 12 meses.

CatSer: 27588 - Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico

Data: 13/08/2024 18:39

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 929553

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2024 10:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.644.251/0001-86 *VENCEDOR*	GMAES TELECOM LTDA	R\$ 55,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itajaí	Endereço: RUA CARLOS SEARA, 47
Nome de Contato: CESAR	Telefone: (47) 98411-4160	Email: cesar@grupogmaes.com
54.874.199/0001-06	VITOR LEMOS DAS NEVES LTDA	R\$ 60,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
08.512.506/0001-91	BARROS PRODUÇÕES, PUBLICIDADE, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA -ME	R\$ 80,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.359.260/0001-84	PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
Nome de Contato: AMANDA	Telefone: (44) 3025-7572	Email: amanda@plenusgestaopublica.com.br
47.587.503/0001-79	47.587.503 SANDRO MANOEL SANTANA PINHEIRO	R\$ 135,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.059.736/0001-61	INOVATIVA LTDA	R\$ 152,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: HOMERO JOÃO DE AZEVEDO, 102		Telefone: (84) 9691-7244
		Email: contato@inovativa.net
02.092.217/0001-02	LLEVON INFORMATICA LTDA	R\$ 154,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA LEONCIO DE MAGALHAES, 597
Nome de Contato: Miguel	Telefone: (11) 2114-1432	Email: miguel.faria@llevon.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.763.587/0001-04	AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 158,72
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QNG, 14
Nome de Contato: AGEBOX		Telefone: (61) 3354-7697
45.908.107/0001-70	GESSICA MAES FERREIRA SILVA 10833040979	R\$ 159,72
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
42.028.982/0001-70	FELLIPE SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 159,72
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 160,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
19.576.309/0001-52	DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA	R\$ 265,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: AVENIDA BOQUEIRAO, 1691
Nome de Contato: Alvaro		Telefone: (51) 3028-8085
Email: dynamikaweb@gmail.com		
45.883.418/0001-22	45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS	R\$ 1.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PROFESSOR RODOLPHO DE FREITAS, 196		Telefone: (11) 5677-0537
Email: worldgroup.grupomundial@gmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais		R\$ 245,90
Valor corrigido em 4,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)		R\$ 255,77
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Prestação de serviço de correio eletrônico institucional, na modalidade Software as a Service (SaaS) em ambiente de nuvem, serviço incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução.

Descrição: Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico Contratação de contas de e-mails institucionais, com capacidade de 50 gb - Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico Contratação de contas de e-mails institucionais, com capacidade de 50 gb

Data: 18/06/2024 15:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 15417520000171-1-000020/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.962.242/0001-10 *VENCEDOR*	UNODATACENTER CLOUD FOR HUMANS LTDA	R\$ 245,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1479	Nome de Contato: Tatiana Telefone: (11) 3522-3011 Email: tatiana@unodata.com.br



Órgão / Entidade Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Data: 14/05/2025 13:17:35

Nome da Cotação: SISTEMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Hospedagem de E-mails

Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Vargem Alta - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/05/2025 17:03:05

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/05/2025 17:02:54

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Hospedagem de E-mails:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.359.260/0001-84	R\$ 199,00	R\$ 199,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 199.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 199.00 = 199.00		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 199.00 / 1 = 199.00		
4. Valor Calculado: R\$ 199,00		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 05/2025		
7. Data fim: 05/2025		
8. Valor original: R\$ 199,00		
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 199,00 * 1,0000 = R\$ 199,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.175.604/0001-46	R\$ 229,00	R\$ 58,00
2 30.065.995/0001-30	R\$ 230,00	R\$ 77,00
3 18.875.903/0001-81	R\$ 100,99	R\$ 78,50
4 37.175.711/0001-07	R\$ 230,00	R\$ 79,00
5 11.510.840/0001-10	R\$ 237,00	R\$ 94,00
6 48.059.736/0001-61	R\$ 220,00	R\$ 97,00
7 50.343.362/0001-53	R\$ 3.500,00	R\$ 98,00
8 14.923.178/0001-19	R\$ 235,00	R\$ 130,00
9 48.510.951/0001-37	R\$ 1.235,00	R\$ 189,00
10 29.440.338/0001-46	R\$ 237,40	R\$ 200,00
11 15.664.759/0001-46	R\$ 235,00	R\$ 225,00
12 54.700.496/0001-35	R\$ 237,20	R\$ 230,00
13 14.335.919/0001-40	R\$ 237,00	R\$ 237,00
14 43.794.816/0001-47	R\$ 237,40	R\$ 237,40
15 10.728.641/0001-10	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16 03.205.225/0001-72	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 58.00, 77.00, 78.50, 79.00, 94.00, 97.00, 98.00, 130.00, 189.00, 200.00, 225.00, 230.00, 237.00, 237.40, 250.00, 1500.00		
2. Soma das propostas selecionadas: 58.00 + 77.00 + 78.50 + 79.00 + 94.00 + 97.00 + 98.00 + 130.00 + 189.00 + 200.00 + 225.00 + 230.00 + 237.00 + 237.40 + 250.00 + 1500.00 = 3779.90		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 3779.90 / 16 = 236.24		
4. Valor Calculado: R\$ 236,24		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 02/2025		
7. Data fim: 05/2025		
8. Valor original: R\$ 236,24		
9. Valor índice inicial: 7111.86		
10. Valor índice final: 7205.03		
11. Fator de correção para o período: (7205.03 / 7111.86): 1,0131		
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 236,24 * 1,0131 = R\$ 239,34		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 48.359.260/0001-84	R\$ 220,00	R\$ 220,00
1. Seleção dos valores finais do conjunto: 220.00		

2. Soma das propostas selecionadas: $220.00 = 220.00$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $220.00 / 1 = 220.00$
4. Valor Calculado: R\$ 220,00
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 02/2025
7. Data fim: 05/2025
8. Valor original: R\$ 220,00
9. Valor índice inicial: 7111.86
10. Valor índice final: 7205.03
11. Fator de correção para o período: $(7205.03 / 7111.86): 1,0131$
12. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 220,00 * 1,0131 = R\$ 222,88$

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.644.251/0001-86	R\$ 159,72	R\$ 55,00
2 54.874.199/0001-06	R\$ 159,00	R\$ 60,00
3 08.512.506/0001-91	R\$ 157,50	R\$ 80,00
4 48.359.260/0001-84	R\$ 159,00	R\$ 100,00
5 47.587.503/0001-79	R\$ 159,72	R\$ 135,00
6 48.059.736/0001-61	R\$ 159,00	R\$ 152,00
7 02.092.217/0001-02	R\$ 159,00	R\$ 154,00
8 05.763.587/0001-04	R\$ 158,72	R\$ 158,72
9 45.908.107/0001-70	R\$ 159,72	R\$ 159,72
10 42.028.982/0001-70	R\$ 159,72	R\$ 159,72
11 50.812.748/0001-67	R\$ 160,00	R\$ 160,00
12 19.576.309/0001-52	R\$ 265,00	R\$ 265,00
13 45.883.418/0001-22	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 55.00, 60.00, 80.00, 100.00, 135.00, 152.00, 154.00, 158.72, 159.72, 159.72, 160.00, 265.00, 1600.00
2. Soma das propostas selecionadas: $55.00 + 60.00 + 80.00 + 100.00 + 135.00 + 152.00 + 154.00 + 158.72 + 159.72 + 159.72 + 160.00 + 265.00 + 1600.00 = 3239.16$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $3239.16 / 13 = 249.17$
4. Valor Calculado: R\$ 249,17
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 08/2024
7. Data fim: 05/2025
8. Valor original: R\$ 249,17
9. Valor índice inicial: 6967.89
10. Valor índice final: 7205.03
11. Fator de correção para o período: $(7205.03 / 6967.89): 1,0340$
12. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 249,17 * 1,0340 = R\$ 257,65$

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.962.242/0001-10	R\$ 245,90	R\$ 245,90

1. Seleção dos valores finais do conjunto: 245.90
2. Soma das propostas selecionadas: $245.90 = 245.90$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $245.90 / 1 = 245.90$
4. Valor Calculado: R\$ 245,90
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 06/2024
7. Data fim: 05/2025
8. Valor original: R\$ 245,90
9. Valor índice inicial: 6926.96
10. Valor índice final: 7205.03
11. Fator de correção para o período: $(7205.03 / 6926.96): 1,0401$
12. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 245,90 * 1,0401 = R\$ 255,77$



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO N.º 07/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 07/2023, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA E A
EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA, NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.798.437-09 e do RG nº 1.132.027, residente e domiciliado na rua Ernesto Fachetti Pazulini, nº 43, Bairro Jardim Vitória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.548.735/0001-80, com sede à Praça Presidente Getúlio Vargas, 35 – sala 906, Centro, Vitória - ES, CEP: 29.010-925, neste ato representada por seu administrador, MARCOS PONTES DE AQUINO, a seguir, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando o Processo Administrativo nº 207/2023 em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 02/2020, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, e SUPRESSÃO de itens e valor conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR COM SUPRESSÃO:

2.1 Pela prorrogação da prestação de serviços ora contratados, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 207.608,40 (duzentos e sete mil seiscientos e oito reais e quarenta centavos) ao final dos 12 (doze) meses previstos para este aditivo, conforme disposto abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total	Cronograma/após ord. serviço
1.	PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO					
1.1	<i>Implantação: Implantação do portal e treinamento de</i>	Unid	0	0	0	0



	acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.					
1.2	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do portal.	Mês	12 (Doze)	R\$ 1.880,00	R\$ 22.560,00	12 meses
2.	Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo					
2.1	Implantação: Implantação do software de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.	Unidade	0	0	0	0
2.2	Treinamento: Treinamento na operação do software, com turmas de até 10 (dez) servidores.	Turma	05 (CINCO)	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	02 meses
2.3	Modelagem de Processos: Mapeamento e configuração de processos de acordo com a notação BPMN 2.0.	Tipo de Processo	10 DEZ	R\$ 2.402,64	R\$ 24.026,40	02 meses
2.4	Emissão de Certificados Digitais: Emissão de certificados digitais – e-CPF, A3, com validade de 03 (três) anos.	Certif. Digital	10 (dez)	R\$ 225,60	R\$ 2.256,00	02 meses
2.5	Emissão de Certificados Digitais: Emissão de certificados digitais – e-CPF, A1, com validade de 01 (um) ano.	Certif. Digital	20 (Vinte)	R\$ 169,20	R\$ 3.384,00	02 meses
2.6	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem do Software: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do software.	Mês	12 (Doze)	R\$ 7.191,00	R\$ 86.292,00	12 meses



2.7	Operação Assistida: <i>Operação assistida para operação do software.</i>	Mês	12 (Doze)	R\$ 5.311,00	R\$ 63.732,00	12 meses
3.	APLICATIVO MÓBILE					
3.1	Aplicativo MóBILE (IOS e Android): <i>Aplicativo da Produção Legislativa.</i>	Unidade	0	0	0	0
4.	COMPILAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS					
4.1	Compilação de Atos Normativos: <i>(Compilação dos Atos Normativos (resoluções, emenda a Lei orgânica, decretos legislativos, etc.).</i>	Atos / Ano	100	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00	12 meses
4.2	Classificação temática de Atos Normativos: <i>(Compilação dos Atos Normativos (resoluções, emenda a Lei orgânica, decretos legislativos, etc.).</i>	Atos / Ano	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00	12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula **6.1** do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar do dia 09 de agosto de 2024, respeitando para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4.2 As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

São Gabriel da Palha - ES, em 08 de agosto de 2024.

**LEONARDO LUIZ
VALBUSA
BRAGATO:0717984370
9**

Assinado digitalmente por LEONARDO LUIZ
VALBUSA BRAGATO:07179843709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=17315810000130,
OU=videoconferencia, CN=LEONARDO LUIZ
VALBUSA BRAGATO:07179843709
Data: 2024.08.08 16:57:01-03'00'

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
CÂMARA MUNICIPAL

**MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753**

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE
AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5,
ou=AR YOU DIGITAL, ou=Presencial, ou=17315810000130,
cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Dados: 2024.08.08 16:38:26 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS PONTES DE AQUINO